MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

--------Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas quatorze horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Agostinho Manuel Pinho de Oliveira e os Senhores Vereadores Ana Cristina de Almeida Henriques, Augusto Carlos Vidal Leite e Paulo Manuel Teixeira de Amorim.----------

--------**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – A cidadã [redacted], residente Rua [redacted], 3720-301, Oliveira de Azeméis colocou questões na qualidade de presidente da Associação de Moradores da Urbanização da Ria, Muranzel, Torreira relativa aos pedidos de avaliação das árvores existentes na Urbanização tendo em conta as situações de segurança já alertadas pelas intempéries do inverno.----------

--------Em resposta o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento que o levantamento do estado arbóreo e arbustivo no concelho encontra-se efetuado, tendo o Sr. Vice-Presidente manifestado disponibilidade para apresentar as conclusões do levantamento, no decorrer da próxima semana, em reunião com a associação de moradores. Sendo identificadas situações de perigo, as mesmas serão objeto de atuação da Câmara, não só nos Jardins da Ria, mas em todo o Concelho.----------

--------A cidadã colocou outra questão relativa ao estado dos passeios que se encontram na Urbanização e que também constituem um perigo para os moradores.----------

--------Em resposta o Sr. Presidente afirmou que a Câmara irá fazer um levantamento das necessidades. Eventualmente será aprovada uma empreitada para a execução dos trabalhos de reabilitação dos passeios e arruamento nesse local e em outros do Concelho.----------

--------Atentas as questões colocadas o Sr. Presidente sugeriu a marcação de uma reunião entre a a associação e os membros do executivo.----------

--------**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Senhor Vereador Augusto Vidal Leite iniciou a sua participação no período de Antes da Ordem do Dia nos seguintes termos:----------

--------*"Senhor Presidente,*----------

--------*Aproximamo-nos da apresentação, discussão e votação do Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para 2027. Estamos a apenas onze dias do prazo legal de 30 de novembro para a apresentação da proposta de Orçamento à Assembleia Municipal e, até ao momento, ainda não nos foram disponibilizados os documentos para análise. Apesar disso, há já algumas matérias que são do conhecimento público e sobre as quais gostaria de deixar algumas considerações e colocar algumas questões concretas. Começo por uma nota positiva. Como já tive oportunidade de dizer publicamente, foi possível encontrar um ponto de convergência entre o Executivo e o Partido Socialista em matéria de habitação, nomeadamente quanto à revisão da Estratégia Municipal de Habitação e à conclusão da Carta Municipal de Habitação. Foi igualmente alcançado entendimento quanto ao reforço das verbas destinadas à reabilitação de edifícios para fins habitacionais, à criação de condições orçamentais para avançar com estudos, projetos e construção efetiva de habitação pública, ao reforço das respostas de autoconstrução e à atualização do apoio municipal ao arrendamento.*----------

--------*São medidas concretas, cuja tradução no Orçamento de 2027 teremos naturalmente oportunidade de avaliar quando o documento nos for apresentado.*----------

--------*Entretanto, nesta fase de preparação do Orçamento, têm surgido no debate público várias referências a investimentos e intervenções em equipamentos do concelho. E confesso que algumas dessas referências me suscitaram dúvidas que gostaria de esclarecer com o Senhor Presidente, sobretudo quanto à verdadeira dimensão das necessidades identificadas e à prioridade que o Executivo lhes atribui. Porque, Senhor Presidente, dizer que seria bom requalificar um parque municipal ou melhorar as condições de uma escola é relativamente fácil. Penso que ninguém discordará disso.*----------

--------*Mas uma coisa é defender melhorias, outra, bem diferente, é falar em intervenções profundas, de dimensão significativa, que pressupõem necessidades concretamente identificadas e devidamente fundamentadas. E é precisamente isso que pretendo esclarecer: estamos perante intervenções que o Executivo considera efetivamente prioritárias para os próximos anos, ou estamos simplesmente a falar de investimentos desejáveis, cuja concretização permanece por definir?*----------

--------*Começo pelo Parque Municipal da Saldida.*----------

--------*A intervenção de reabilitação e expansão deste espaço não é propriamente uma novidade. Trata-se de uma intervenção que já constava da Ata n.º 4 do Conselho Intermunicipal da Comunidade*

Intermunicipal da Região de Aveiro, relativa à reunião de 22 de abril de 2024, e que voltou a ser apresentada no anterior processo de preparação orçamental, para 2026. Aliás, este é um assunto sobre o qual já tive oportunidade de questionar o Executivo, tendo sido referido, em janeiro deste ano, que estava em curso uma revisão dos estudos existentes, cuja conclusão estava prevista para o primeiro semestre de 2026. Ora, estamos em novembro. E, por isso, Senhor Presidente, gostaria de lhe colocar uma questão muito concreta:----------

--------A reabilitação e expansão do Parque Municipal da Saldida é, efetivamente, uma prioridade estratégica de investimento do Executivo para 2027, ou continua a ser um projeto que o Município tem identificado para concretizar no futuro, quando existirem condições? Pergunto-lhe também se a revisão dos estudos que estava prevista para o primeiro semestre ficou concluída. E gostaria de perceber se existe uma intenção concreta de executar esta intervenção nos próximos três anos e, sobretudo, que montante de investimento está previsto inscrever no Orçamento de 2027.----------

--------A segunda questão prende-se com a atual Padre António Morais da Fonseca. E este é um assunto que me deixou particularmente preocupado. Quero começar por dizer que a educação é, naturalmente, uma área em que deve existir convergência. Todos queremos escolas com boas condições, que garantam qualidade de ensino, segurança e bem-estar aos nossos alunos, professores e trabalhadores.----------

--------Aliás, em abril de 2025, tive oportunidade de participar numa reunião com a anterior direção da escola, na qual foi identificada e tornada pública uma necessidade muito concreta: a construção de um pavilhão ou espaço polivalente que permitisse, entre outras utilizações, abrigar os alunos nos dias de chuva. É uma necessidade que conhecemos e que merece uma resposta. Mas, Senhor Presidente, tendo em conta que se tem falado na possibilidade de uma requalificação global deste estabelecimento de ensino, gostaria de perceber qual é, efetivamente, a situação atual da escola e a dimensão dos problemas identificados. Porque uma requalificação global não é uma simples intervenção de manutenção ou melhoria das instalações. Estamos a falar de uma intervenção muito mais abrangente, que pressupõe necessidades de outra dimensão.----------

--------E, por isso, pergunto-lhe diretamente:----------

--------O Executivo reconhece efetivamente a necessidade de uma requalificação global da Escola Básica e Secundária Padre António Morais da Fonseca, ou considera que as necessidades atualmente identificadas podem ser resolvidas através de intervenções específicas?----------

--------Pergunto isto porque, se estamos perante problemas tão profundos que justificam uma requalificação global da escola, estamos a falar de uma situação que exige uma atenção muito séria por parte do Município. Que problemas concretos estão identificados? Existem avaliações técnicas ou relatórios que sustentem essa necessidade? E, caso essas necessidades estejam efetivamente

identificadas, desde quando são conhecidas e que procedimentos foram já iniciados para preparar essa intervenção?----------

--------*Porque, Senhor Presidente, se existe realmente a necessidade de uma requalificação global da nossa escola, considero difícil compreender que uma intervenção desta dimensão ainda não tenha sido apresentada e discutida nesta Câmara. E, nesse caso, gostaria também de saber se o Executivo considera prioritário avançar com a preparação dessa requalificação em 2027 ou se entende que as necessidades atuais são de outra natureza e dimensão.*----------

--------*Senhor Presidente,*----------

--------*Quero ainda abordar uma questão que considero particularmente importante para o futuro do nosso concelho: o projeto de alteração da Barra do Porto de Aveiro. São conhecidas as intenções de melhorar as acessibilidades marítimas ao Porto de Aveiro, permitindo a entrada de navios de maior dimensão. Reconheço a importância económica deste investimento para toda a região. Mas também são conhecidas as preocupações quanto aos possíveis impactos desta intervenção no equilíbrio da Ria de Aveiro, nomeadamente na amplitude das marés, na salinização dos terrenos agrícolas, na erosão das margens e no risco de inundações. Aliás, ainda recentemente, o Presidente da Câmara Municipal de Ovar manifestou publicamente estas preocupações, defendendo a necessidade de um estudo específico sobre os riscos de inundação e as respetivas consequências. E a Murtosa, pela sua localização e características territoriais, não pode deixar de estar particularmente atenta a estes riscos. Não podemos aceitar que o desenvolvimento económico associado ao Porto de Aveiro se faça sem que estejam devidamente avaliadas e acauteladas as consequências para as populações e para os territórios que vivem diretamente ligados à Ria. O Município da Murtosa dispõe já de informação técnica sobre os impactos concretos que esta intervenção poderá ter no nosso território?*----------

--------*E que diligências estão a ser desenvolvidas, junto da Administração do Porto de Aveiro e das demais entidades competentes, para garantir que esses impactos são devidamente estudados e que sejam previstas as necessárias medidas de prevenção e mitigação? Considero fundamental que a Murtosa tenha uma posição clara e fundamentada neste processo, defendendo os interesses das nossas populações, dos agricultores, dos pescadores e de todos aqueles cuja atividade e património dependem do equilíbrio da Ria.*----------

--------*Senhor Presidente,*----------

--------*Para terminar, quero ainda deixar uma nota sobre a programação das atividades de Natal do Município, concretamente no que diz respeito à freguesia da Torreira. Não pretendo discutir as opções da programação. É uma matéria sobre a qual todos teremos opiniões diferentes e certamente cada um faria escolhas distintas. Não é isso que está em causa. O que me custa compreender é que, num programa com tantas iniciativas, estejam previstas para a Torreira apenas duas atividades, nos dias 19 e 21 de dezembro,*

ambas workshops realizados em espaço fechado e sujeitos a inscrição. Com todo o respeito por estas iniciativas, parece-me manifestamente pouco para uma freguesia com a reconhecida importância turística e comercial da Torreira, que recebe tantos visitantes e que tem características e uma identidade muito próprias. Acresce que estamos a falar de uma freguesia geograficamente mais afastada do centro do concelho, o que torna ainda mais importante garantir que também ali exista uma dinâmica própria de animação nesta época festiva. Sei, aliás, que o próprio Presidente da Junta de Freguesia da Torreira já manifestou o seu desagrado com esta situação. E, convenhamos, Senhor Presidente, duas atividades desta natureza são manifestamente insuficientes para uma freguesia com estas características. Por isso, gostaria de perceber que critérios estiveram na base desta distribuição das iniciativas e se o Município ainda admite reforçar a programação de Natal na Torreira. Parece-me que este era um assunto que poderia, e deveria, ter sido melhor trabalhado".----------

--------Em resposta ao Sr. Vereador Augusto Vidal Leite , o Sr. Presidente começou por questiona-lo acerca de onde e quando foram veiculadas pelo Município eventuais intenções relativamente à inclusão de intervenções amplas, que no Parque Municipal da Saldida, quer na Escola Padre António Morais da Fonseca, uma vez que, como é do seu conhecimento, a proposta do Plano e Orçamento para 2027 está a ser fechado, sendo que, conforme compromisso assumido pelo próprio junto dos Srs. Vereadores nas reuniões adidas ao abrigo do estatuto do direito da oposição, será disponibilizado nos próximos dias um draft do documento para prévia análise e recolha de contributos antes da elaboração da versão final que será apreciada em sede de reunião de Câmara.----------

--------Ainda assim, respondendo às questões colocadas o Sr. Presidente frisou que entende que a resposta à questão da habitação pela sua importância e premência deve ser feita de forma abrangente e multi dimensional e que, como tal, deve desejavelmente ser alvo de amplo consenso e compromisso.----------

--------Sobre o Parque Municipal da Saldida, conforme, aliás, já referido anteriormente, o Município tem a intenção de em 2027 desenvolver aquilo que considera a primeira fase de uma intervenção mais ampla que até ao final do presente ciclo autárquico abrangerá toda a área do Parque Municipal, para o efeito prevê contratualizar, se possível burocraticamente, ainda no ano de 2026 um estudo de intervenção e um projeto de execução, com uma equipa projetista externa, dada a complexidade do projeto, tendo como ponto de partida um estudo técnico já iniciado pelos serviços da autarquia.----------

--------Relativamente à Escola EBI da Torreira e à Escola Padre António Morais da Fonseca o Sr. Presidente informou que, conforme compromisso assumido quer com a Direção da escola, quer em contexto do Conselho Geral, o Município procedeu ao elenco das necessidades de intervenção, tendo encetado a resolução paulatina das necessidades de manutenção, de que são exemplos a instalação de rede WI-FI, trabalhos de pichelaria, eletricidade, estores, reequipamentos das cozinhas escolares, substituição das caldeiras de AQS. Estas intervenções terão continuidade no ano de 2027 e abrangerão, não só, os estabelecimentos escolares supra referenciados, mas também, as restantes escolas em função das necessidades específicas delas. ----------

--------Relativamente à intervenção na entrada do Porto de Aveiro, o Município da Murtosa, representado pelo Sr. Presidente, conjuntamente com outras entidades, foi convidado para uma apresentação promovida pela Administração do Porto de Aveiro do projeto de execução da obra referida, levada a cabo pela equipa projetista. No contexto da reunião, referida, o Município da Murtosa manifestou o entendimento de que era imperioso ser feito um estudo adicional, mais amplo, relativamente aos efeitos da solução preconizada nas áreas geográficas fora do perímetro portuário considerando que o trabalho apresentado não era suficiente para essa avaliação, posição, aliás, secundada pelos restantes autarcas presentes. O Sr. Presidente reiterou a posição que tem manifestado publicamente sobre esta matéria, lembrando que, não colocando em causa a importância estratégica e económica do Porto de Aveiro, é fundamental que exista um necessário equilíbrio entre a atividade portuária e os seus impactos nos territórios lagunares.----------

--------Relativamente às atividades de Natal, à semelhança do que acontece noutros municípios as iniciativas estão, compreensivelmente, localizadas na sede de concelho sem prejuízo da promoção de alguns eventos noutros locais, mais informou, que foi solicitado a cada uma das juntas de freguesia que, querendo, informassem quais as iniciativas por si promovidas, por forma, a que sem prejuízo, da menção à entidade organizadora, se pudesse levar a cabo uma divulgação macro e integrada do elenco de atividades, juntando igualmente as iniciativas promovidas por outras instituições locais, tendo a maioria das instituições correspondido ao solicitado.----------

--------O Sr. Vereador Augusto Vidal Leite fez a seguinte intervenção: *"Pela pergunta que o Sr. Presidente me colocou, depreendo que pretendeu esclarecer que não foi o Município que anunciou as intervenções do Parque Municipal da Saldida e da Escola Padre António Morais da Fonseca como prioridade para o próximo orçamento. Ora, foi precisamente isso que procurei esclarecer com a minha intervenção. Se era uma prioridade assumida do Município ou uma intenção de outra força política".*---------

--------Em resposta ao Sr. Vereador Augusto Vidal Leite, o Sr. Presidente disse que o teor da resposta por si dada à intervenção inicial do Sr. Vereador é suficientemente clara relativamente àquilo que é preconizado para os projetos referenciados.----------

--------O Sr. Vereador Paulo Amorim, começou a sua participação neste Período Antes da Ordem Dia fazendo a seguinte intervenção: *"Senhor Presidente a situação das infiltrações na Escola de São Silvestre é um assunto que já tivemos oportunidade de trazer, por diversas vezes, a esta reunião de Câmara e que, inclusivamente, já motivou algumas intervenções por parte dos serviços municipais, com o objetivo de resolver os problemas identificados. Acontece que, com a chegada das primeiras chuvas e num período em que as condições atmosféricas começam naturalmente a tornar-se mais exigentes, chegaram-nos informações de que o problema persiste, continuando a verificar-se a entrada de água no edifício. Ora, sendo esta uma situação que será certamente do conhecimento do Executivo, e tratando-se de um equipamento escolar onde importa assegurar condições adequadas de segurança, conforto e salubridade para toda a comunidade educativa, gostaríamos de saber se a Câmara tem prevista alguma intervenção a curto prazo que permita resolver, de forma definitiva, este problema. Mais do que intervenções pontuais, importa garantir que a situação fica efetivamente resolvida, evitando que, ano após ano, com a chegada do inverno, nos confrontemos novamente com o mesmo problema."*----------

--------*Ainda neste Período Antes da Ordem do Dia, gostaria de retomar uma questão que já tive oportunidade de trazer a esta reunião, relacionada com as condições de acessibilidade à unidade industrial da Aquacria Piscícolas, S.A., localizada na zona das Quintas do Sul, na Torreira. Na altura, manifestei algumas preocupações relativamente ao estado de conservação do caminho de acesso àquela unidade, nomeadamente às condições de circulação e à necessidade de assegurar uma manutenção adequada daquele arruamento. Temos naturalmente consciência de que se trata de um caminho particular e, como tal, de uma situação que não depende exclusivamente da intervenção municipal. Ainda assim, recordo que o Executivo já manifestou, em ocasiões anteriores, disponibilidade para, em articulação com a empresa, avaliar tecnicamente o problema e procurar encontrar soluções que permitam melhorar aquelas condições de acesso. Ora, tendo em conta a aproximação de um período do ano em que as condições atmosféricas tendem a agravar o estado dos caminhos e a dificultar a circulação, gostaria de perguntar se está prevista, a curto prazo, alguma intervenção, nomeadamente ao nível da limpeza, manutenção e melhoria das condições de circulação e conservação do caminho. Importa, naturalmente, que esta situação não fique apenas pela identificação do problema e que se procure concretizar, em articulação com a entidade responsável, uma solução que assegure melhores condições de acessibilidade àquela unidade industrial."*----------

--------Para terminar a sua intervenção neste período antes da Ordem do Dia, o Senhor Vereador Paulo Amorim, colocou a seguinte questão: *"Senhor Presidente, chegou ao nosso conhecimento a existência de oito contentores marítimos instalados num terreno situado na Rua Bartolomeu Dias, na Murtosa, tendo-nos igualmente sido reportadas algumas movimentações no interior daquela propriedade. Naturalmente, não dispomos de informação suficiente que nos permita perceber a natureza ou a finalidade desta instalação, nem tão-pouco se a mesma se encontra devidamente enquadrada e licenciada.*----------

--------*Nesse sentido, gostaríamos de perguntar ao Senhor Presidente se a Câmara Municipal tem conhecimento desta situação e, em caso afirmativo, se nos pode prestar alguns esclarecimentos sobre a natureza e finalidade da utilização daquele espaço, designadamente se existe algum procedimento de licenciamento ou autorização municipal associado à instalação daqueles contentores."*----------

-------- O Sr. Presidente respondendo sucintamente às questões colocadas, informou que irá ser feita uma intervenção na escola S. Silvestre;----------

--------Reiterou o que já afirmado relativamente à acessibilidade à AquaCria;----------

--------Relativamente aos esclarecimentos associados à ocupação existente na Rua Bartolomeu Dias, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vice-Presidente na qualidade de vereador do pelouro das obras particulares.----------

--------No uso da palavra referiu que os contentores em causa eram já do conhecimento da autarquia, tendo os serviços de obras particulares ai se deslocado. Da averiguação foi possível apurar que os contentores referenciados servirão para a construção de uma obra licenciada, estando ao dia de hoje no referido terreno enquanto "estaleiro de obra".----------

--------Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

--------**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 8.882.860,08€ (oito milhões oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta euros e oito cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 663.148,28€ (seiscentos e sessenta e três mil cento e quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos).----------

--------**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO SUCESSO E MÉRITO ESCOLAR – ABERTURA DE CANDIDATURAS ANO LETIVO 2026/2027 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SR. VICE-PRESIDENTE** – Foi presente o Despacho do Sr. Vice-Presidente relativo à atribuição de apoios municipais do programa de promoção do sucesso e

mérito escolar e abertura de candidaturas no ano letivo 2026/2027, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais.----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Amorim e os votos favoráveis dos restantes membros do executivo, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara.----------

--------O Sr. Vereador Paulo Amorim fez a seguinte declaração de voto: *"O nosso voto contra esta proposta resulta de algumas divergências relativamente ao modelo e, sobretudo, ao cronograma definido para a análise das candidaturas e atribuição dos apoios aos estudantes do ensino superior. Desde logo, não nos parece razoável que, terminando o período de candidaturas a 30 de dezembro de 2026, a respetiva análise possa prolongar-se até 15 de agosto de 2027. Estamos perante um intervalo de mais de sete meses, que consideramos excessivo e que dificilmente se compagina com a natureza e os objetivos de um programa desta natureza. Acresce que o pagamento dos apoios fica dependente da realização de uma cerimónia de promoção do sucesso e mérito escolar, a realizar até 30 de setembro de 2027, sendo que a transferência dos valores apenas ocorrerá nos cinco dias seguintes. Significa isto que os estudantes poderão receber os apoios relativos ao ano letivo 2026/2027 já no início do ano letivo seguinte.*----------

--------*Esta situação contraria, precisamente, uma posição que temos vindo a defender de forma consistente: a necessidade de os apoios municipais serem atribuídos e pagos dentro do próprio ano letivo a que respeitam, para que possam cumprir efetivamente a sua finalidade e chegar aos estudantes quando deles mais necessitam.*----------

--------*Verificamos também uma alteração no modelo de pagamento, que passa de duas tranches, anteriormente previstas para fevereiro e julho, para um pagamento único, no final do processo. Não nos foi apresentada uma justificação para esta alteração, nem identificamos vantagens que permitam compreender esta opção.*----------

--------*Por último, assinalamos que a realização de uma cerimónia de promoção do sucesso e mérito escolar, agora introduzida como elemento associado ao procedimento de pagamento, não foi uma questão abordada na reunião prévia em que tivemos oportunidade de discutir informalmente esta matéria. Desconhecemos, por isso, o enquadramento e os objetivos concretos desta opção, bem como as razões que justificam a sua associação ao momento de pagamento dos apoios. Reconhecemos que, numa primeira apreciação da proposta de abertura de candidaturas, não identificámos estas alterações, assumindo também a nossa parte de responsabilidade nessa análise preliminar. Contudo, perante os elementos agora devidamente analisados, não podemos deixar de assinalar a nossa discordância.*----------

--------*O nosso voto contra não põe em causa a importância e a pertinência deste programa municipal, cujo princípio naturalmente valorizamos. Traduz, isso sim, a nossa discordância relativamente a um*

cronograma e a um modelo de funcionamento que, no nosso entendimento, não asseguram a oportunidade e a eficácia que devem caracterizar estes apoios.----------

--------*Continuamos a entender que apoiar os estudantes significa, também, fazê-lo em tempo útil, durante o percurso académico que se pretende apoiar, e não apenas quando esse percurso já se encontra concluído."*----------

--------Neste momento a Sr.ª Vereadora Cristina Henriques comunicou que se iria ausentar em virtude de um compromisso de representação institucional, prosseguindo a reunião sem a sua presença.----------

--------**ABERTURA DO PROCEDIMENTO COM VISTA À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE "ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO SUCESSO E MÉRITO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DA MURTOSA"** - O Sr. Vice-Presidente da Câmara propõe que a Câmara Municipal autorize, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o início do procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de apoios municipais do programa de promoção do sucesso e mérito escolar do Município da Murtosa. Sendo autorizado deverá ser dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.----------

--------O Sr. Vereador Paulo Amorim fez a seguinte intervenção: *"Relativamente a este ponto, começaria por manifestar a nossa satisfação pela abertura deste procedimento com vista à elaboração de um Regulamento Municipal para a atribuição de apoios no âmbito do Programa de Promoção do Sucesso e Mérito Escolar. Entendemos que a existência de um regulamento claro, objetivo e devidamente estruturado é fundamental para garantir transparência, equidade e previsibilidade na atribuição destes apoios, assegurando que todos os potenciais beneficiários conhecem antecipadamente as regras, os critérios e as condições de acesso. Gostaríamos, contudo, de aproveitar esta oportunidade para deixar algumas sugestões que entendemos poderem enriquecer o futuro regulamento, particularmente no que respeita aos apoios destinados aos estudantes do ensino superior. A nossa ideia parte de um princípio relativamente simples: entendemos que estas bolsas não devem ser encaradas apenas como uma forma de apoio financeiro aos estudantes, por muito importante que essa dimensão seja. Podem e devem também constituir um instrumento de investimento nos nossos jovens, de valorização das suas competências e de reforço da ligação entre os estudantes do ensino superior e o concelho onde cresceram e ao qual, desejavelmente, regressarão para desenvolver os seus projetos de vida e profissionais. A ideia seria incentivar os estudantes beneficiários a dedicar, por exemplo, 40 horas (ou mesmo as 50 atuais) ao*



longo do ano letivo a atividades de participação cívica, voluntariado ou iniciativas de interesse para a comunidade, numa lógica de envolvimento e de devolução à comunidade de parte daquilo que dela recebem. Não pretendemos, naturalmente, transformar uma bolsa de estudo num pagamento por trabalho; não pretendemos, naturalmente, mesmo substituir funcionários municipais nas suas ausências e muito menos criar uma exigência desproporcionada que possa prejudicar o percurso académico dos estudantes. Pretendemos antes estimular uma cultura de participação, responsabilidade e envolvimento comunitário.----------Para esse efeito, sugerimos que o estudante pudesse escolher, de acordo com as suas competências, disponibilidade e interesses, uma de três modalidades:----------Primeira – Voluntariado e participação em iniciativas municipais. A colaboração em atividades culturais, desportivas, ambientais, educativas, de apoio a eventos municipais, na biblioteca e na promoção da leitura, na valorização do património e do turismo ou em iniciativas dirigidas à juventude----------.----------Segunda – Desenvolvimento de pequenos projetos na respetiva área de formação. Aqui, procuraríamos aproveitar o conhecimento e as competências que os nossos jovens vão adquirindo no ensino superior, colocando-os ao serviço de necessidades ou oportunidades identificadas no concelho.----------Dou alguns exemplos: um estudante de Engenharia Ambiental poderia apresentar uma proposta de valorização dos resíduos verdes; um estudante de Arquitetura poderia desenvolver uma ideia para a requalificação ou valorização de um edifício municipal; um estudante de Educação poderia colaborar num projeto de promoção da leitura; um estudante de Comunicação poderia apresentar uma proposta de comunicação digital para um evento municipal; ou um estudante de Turismo poderia desenvolver uma proposta de valorização de determinado recurso turístico do nosso território. Mais do que a concretização imediata destas propostas, seria interessante que o Município pudesse criar uma pequena bolsa de ideias e projetos apresentados pelos estudantes, acompanhando-os e avaliando a possibilidade de aproveitar, futuramente, algumas dessas sugestões em iniciativas ou projetos municipais.----------Terceira – Mentoria e partilha de conhecimento. Esta é, aliás, uma modalidade que nos parece particularmente interessante, pela possibilidade de aproximar os estudantes universitários dos mais jovens que frequentam as escolas do concelho. Os bolseiros poderiam, por exemplo, participar em pequenas sessões de partilha de experiências sobre o acesso ao ensino superior, os diferentes cursos e profissões, as oportunidades de mobilidade internacional, como o programa Erasmus, ou ainda temas relacionados com a ciência, a tecnologia e a orientação vocacional. Seria uma forma de os nossos estudantes se tornarem também referências e inspiração para os mais novos, ajudando-os a conhecer melhor as oportunidades que existem e a construir os seus próprios projetos de futuro.----------.-------Nesse sentido, gostaríamos de propor que fosse ponderada a criação de um Programa Municipal de Compromisso e Participação dos Bolseiros do Ensino Superior, associado à atribuição das bolsas municipais. Naturalmente, estas são ideias que careceriam de regulamentação, acompanhamento e

articulação com os serviços municipais e, eventualmente, com as instituições de ensino. Importaria igualmente que o regulamento contemplasse alguma flexibilidade na concretização destas atividades, reconhecendo situações particulares, nomeadamente exigências académicas, estágios curriculares, responsabilidades profissionais ou familiares, prevendo, quando devidamente justificado, mecanismos de equivalência ou dispensa. O objetivo deve ser incentivar a participação, nunca criar um obstáculo adicional ao acesso aos apoios. Consideramos ainda que esta dimensão de participação poderia culminar, no final de cada ano letivo, num momento de reconhecimento público do contributo dos bolseiros para a comunidade, valorizando as experiências, os projetos e as iniciativas desenvolvidas. Poderia até articular-se com a cerimónia de promoção do sucesso e mérito escolar, naturalmente sem que a sua realização pudesse condicionar ou atrasar o pagamento dos apoios.----------

--------*O que gostaríamos de deixar à consideração do Executivo é esta visão mais abrangente dos apoios municipais ao ensino superior: não apenas apoiar financeiramente os nossos jovens na sua formação, mas também criar condições para que o conhecimento, as competências e as experiências que vão adquirindo possam, de alguma forma, reverter em benefício da comunidade. Acreditamos que esta ligação entre formação, participação cívica e desenvolvimento local poderá constituir uma mais-valia para os próprios estudantes e para o concelho."*----------

--------A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de apoios municipais do programa de promoção do sucesso e mérito escolar do Município da Murtosa, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. ----------

--------**AUTO DE MEDIÇÃO Nº 9 DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO NO BUNHEIRO"** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 9 da empreitada de "Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro", adjudicada à empresa Paviazemeis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no valor de 45.553,75€ (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

--------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Amorim e os votos favoráveis dos restantes membros do executivo, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.----------

--------**AUTO DE MEDIÇÃO Nº 10 DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO NO BUNHEIRO"** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 10 da empreitada de "Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro", adjudicada à empresa Paviazemeis –

Pavimentações de Azeméis, Lda., no valor de 45.569,68€ (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

--------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Amorim e os votos favoráveis dos restantes membros do executivo, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.----------

--------**AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO NO BUNHEIRO"** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 2, do mapa de trabalhos complementares n.º 1, da empreitada de "Requalificação da Envolvente ao Lavadouro do Bunheiro", adjudicada à empresa Paviazemeis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no valor de 19.205,90€ (dezanove mil duzentos e cinco euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

--------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Amorim e os votos favoráveis dos restantes membros do executivo, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.----------

--------**AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO NO BUNHEIRO"** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 3, do mapa de trabalhos complementares n.º 1, da empreitada de "Requalificação da Envolvente ao Lavadouro do Bunheiro", adjudicada à empresa Paviazemeis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no valor de 23.587,60€ (vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

--------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Amorim e os votos favoráveis dos restantes membros do executivo, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.----------

--------**MINUTA DO 2º ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO NO BUNHEIRO" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE** - Foi presente o Despacho do Sr. Presidente de 16 de novembro de 2026 relativo à aprovação da minuta do 2º Acordo Modificativo ao Contrato da empreitada de "Requalificação da envolvente ao Lavadouro no Bunheiro", que se anexa à presente ata para todos os efeitos legais.----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por por maioria, com as abstenções do Sr. Vereador Paulo Amorim e do Sr. Vereador Augusto Vidal

Leite e os votos favoráveis dos restantes membros do executivo, ratificar o mesmo e conceder poderes ao Sr. Presidente para outorgar o acordo modificativo ao contrato em nome do Município.

--------O Sr. Vereador Paulo Amorim fez a seguinte declaração de voto: *"Fundamento o meu sentido de voto, esclarecendo que a minha abstenção não representa qualquer oposição à empreitada de «Requalificação da envolvente ao Lavadouro no Bunheiro», nem, em particular, à Minuta do 2.º Acordo Modificativo ao Contrato da empreitada.----------*

--------A abstenção prende-se, antes, com a persistência de algumas questões relacionadas com este processo, relativamente às quais já foram solicitados esclarecimentos, sem que, até à presente data, tenha sido obtida uma resposta. Recordo, a este propósito, que, na reunião de Câmara de 5 de junho, foi retirada da ordem de trabalhos a proposta relativa à aceitação de doação de três prédios rústicos no Bunheiro, destinados ao Município, não tendo sido prestado, desde então, qualquer esclarecimento adicional sobre esta matéria.----------

--------Entendo, por isso, que importa clarificar estas questões, de modo a permitir uma apreciação devidamente informada e transparente do processo."----------

--------O Sr. Vereador Augusto Vidal Leite fez a seguinte declaração de voto: *"Senhor Presidente,*

Na reunião de 5 de novembro votei contra a ratificação da prorrogação do prazo desta empreitada. Hoje, apenas duas semanas depois, somos novamente chamados a apreciar o mesmo acordo modificativo, mas desta vez com alterações. Apesar de o prazo de conclusão se manter, mudou a fundamentação jurídica e, sobretudo, a forma como ficam expressamente salvaguardados os direitos do Município. A nova minuta deixa claro que a prorrogação não confere ao empreiteiro qualquer compensação financeira adicional, não regulariza os incumprimentos anteriores e mantém a possibilidade de aplicação das sanções contratuais legalmente previstas. São salvaguardas importantes, que considero que deveriam ter ficado expressamente previstas logo no documento que apreciámos na última reunião. Naturalmente, isto não apaga os sucessivos atrasos desta empreitada, nem significa que passe a concordar com a forma como este processo tem sido conduzido. Mas também não faria sentido ignorar as alterações agora introduzidas.

--------Por isso, Senhor Presidente, mantendo as reservas que estiveram na origem do meu voto contra, mas reconhecendo o reforço das garantias agora expressas no acordo, o meu sentido de voto é a abstenção."----------

--------**ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA ANUAL REFERENTE À CESSÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE CAFETARIA-BAR DO PARQUE MUNICIPAL DA SALDIDA, PARA O ANO 2027** - Foi presente uma informação do técnico superior Rui Sousa, datada de 12 de novembro de 2026, dando conta que, no cumprimento do estipulado no contrato para a cessão dos direitos de exploração do equipamento de cafetaria-bar do Parque Municipal da Saldida, a

contraprestação deverá ser atualizada, de acordo com os índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de abril a março, inclusive, cujo índice do mês de março de 2026 foi fixado em 2,71%.----------

--------A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atualizar o valor da contraprestação anual para o ano de 2027 devida pela cessão de direitos de exploração do equipamento de cafetaria-bar do Parque Municipal da Saldida, que será de 2.041,16€ (dois mil quarenta e um euros e dezasseis cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser comunicado ao cessionário até ao final do mês de dezembro de 2026.----------

--------**ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA ANUAL REFERENTE À CESSÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA PARA A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DA RIA, PARA O ANO 2027** - Foi presente uma informação do técnico superior Rui Sousa, datada de 12 de novembro de 2026, dando conta que, no cumprimento do estipulado no contrato para a cessão dos direitos de exploração do equipamento de Porta de Entrada para a mobilidade sustentável da Ria, a contraprestação deverá ser atualizada, de acordo com os índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de novembro a outubro, inclusive, cujo índice do mês de outubro de 2026 foi fixado em 3,80%----------

--------A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atualizar o valor da contraprestação anual para o ano de 2027 devida pela cessão de direitos de exploração do equipamento de Porta de Entrada para a mobilidade sustentável da Ria, que será de 7.322,42€ (sete mil trezentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser comunicado ao cessionário até ao final do mês de dezembro de 2026.-------

--------**ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA ANUAL REFERENTE À CESSÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE CAFETARIA-BAR DO CENTRO CÍVICO DO MONTE, PARA O ANO 2027** - Foi presente uma informação do técnico superior Rui Sousa, datada de 12 de novembro de 2026, dando conta que, no cumprimento do estipulado no contrato para a cessão dos direitos de exploração do equipamento de cafetaria-bar do Centro Cívico do Monte, a contraprestação deverá ser atualizada, de acordo com os índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de abril a março, inclusive, cujo índice do mês de março de 2026 foi fixado em 2,71%.----------

--------A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atualizar o valor da contraprestação anual para o ano de 2027 devida pela cessão de direitos de exploração do

equipamento de cafetaria-bar do Centro Cívico do Monte, que será de 1.931,26€ (mil novecentos e trinta e um euros e vinte e seis cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser comunicado ao cessionário até ao final do mês de dezembro de 2026.----------

--------**ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA ANUAL PELA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA TORREIRA, PARA O ANO 2027** - Foi presente uma informação do técnico superior Rui Sousa, datada de 12 de novembro de 2026, dando conta que, no cumprimento do estipulado no contrato para a concessão dos direitos de exploração do equipamento do Parque de Campismo da Torreira, a contraprestação deverá ser atualizada, de acordo com os índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de novembro a outubro, inclusive, cujo índice do mês de outubro de 2026 foi fixado em 3,80%.----------

--------A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atualizar o valor da contraprestação anual para o ano de 2027 devida pela concessão de direitos de exploração do equipamento do Parque de Campismo da Torreira, que será de 57.854,32€ (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. ----------

--------Considerando que o prazo de concessão foi prorrogado excecionalmente até ao dia 31 de janeiro de 2027, a Câmara Municipal delibera que apenas é devido o duodécimo mensal (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), correspondendo ao valor do mês de janeiro de 2027 e que seja comunicado ao concessionário que o pagamento deverá ser feito até ao dia 15.01.2027.----------

--------**PROJETOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO** - Foram presentes dois e-mails da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro referentes aos valores da comparticipação municipal no âmbito das atividades "Aveiro, Região da Bicicleta" e "Ação Social – Carta Social Supramunicipal".----------

--------- A Câmara Municipal depois de analisar as informações, deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes comparticipações:----------

--------**Aveiro, Região da Bicicleta:** 2.727,27€ (dois mil setecentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos), de despesa corrente.----------

--------**Ação Social – Carta Social Supramunicipal:** 473,15€ (quatrocentos e setenta e três euros e quinze cêntimos), de despesa corrente.----------

--------**CERTIDÃO COMPROPRIEDADE – PROCESSO Nº CO/2026/366** - Foi presente o processo n.º CO/2026/366, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 comproprietários), de um prédio rústico, sito na "Rua do Feital", freguesia do Bunheiro e concelho da Murtosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 13285 da freguesia do Bunheiro e descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o número 4003/19991015, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos .----------

-------- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a respetiva certidão.----------

--------**CERTIDÃO COMPROPRIEDADE – PROCESSO Nº CO/2026/363** - Foi presente o processo n.º CO/2026/363, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 comproprietários), de um prédio rústico, sito na "Rua Vasco da Gama", freguesia e concelho da Murtosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2314 da freguesia da Murtosa e descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o número 1026/19910808, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos.----------

-------- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a respetiva certidão. ----------

--------**CERTIDÃO COMPROPRIEDADE - PROCESSO Nº CO/2026/350** - Foi presente o processo n.º CO/2026/350, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 comproprietários), de um prédio rústico, sito na "Rua Álvares Cabral", freguesia do Monte e concelho da Murtosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 861 da freguesia do Monte e descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o número 80/19870703, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos.----------

-------- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a respetiva certidão.----------

--------**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA MURTOSA E A "ASSOCIAÇÃO SEMEAR TALENTOS, IPSS" PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE TALENTOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA** - Foi presente a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Murtosa e a Associação Semear Talentos IPSS – associação cultural para a implementação de oficinas de talentos para crianças com necessidades educativas específicas no Agrupamento de Escolas da Murtosa, a qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os

efeitos legais.----------

--------O Senhor Vereador Paulo Amorim, dirigindo-se ao Senhor Presidente, fez a seguinte intervenção: *"Senhor presidente, relativamente a este protocolo, começaria por dizer que o nosso voto será favorável, reconhecendo a importância e a pertinência da iniciativa que nos é apresentada. Temos vindo a defender que as Atividades de Enriquecimento Curricular podem desempenhar um papel muito relevante na formação integral das nossas crianças, proporcionando-lhes experiências diversificadas e contribuindo para o desenvolvimento de competências que vão para além da componente estritamente curricular. São, de facto, uma importante dimensão da oferta educativa, contribuindo para uma escola a tempo inteiro e para uma maior diversidade de experiências e oportunidades de aprendizagem.*----------

--------*Naturalmente, quando falamos de atividades dirigidas a crianças com necessidades educativas específicas, essa importância ganha ainda maior significado, pela possibilidade de proporcionar respostas diferenciadas, inclusivas e ajustadas às características e potencialidades de cada criança. Contudo, e precisamente porque reconhecemos essa importância, entendemos que estas iniciativas devem também ser acompanhadas de um conjunto de cuidados e exigências que não podemos descurar. Aliás, tem sido nosso apanágio chamar a atenção para estas questões sempre que nos são apresentados protocolos desta natureza, e ainda recentemente, na reunião de setembro, voltámos a fazê-lo.*----------

----------*Entre as preocupações que temos reiteradamente manifestado, destacamos a qualificação e preparação dos técnicos que desenvolvem estas atividades com as crianças, bem como a importância das suas competências de relacionamento interpessoal, de comunicação, de gestão de grupos e de trabalho em equipa. São aspetos particularmente relevantes quando estamos a falar de atividades desenvolvidas dentro das escolas e dirigidas a crianças que, pelas suas características e necessidades específicas, podem exigir uma atenção e um acompanhamento acrescidos. E queremos sublinhar um princípio que consideramos fundamental: quando uma entidade externa entra numa escola para desenvolver atividades com crianças, não pode existir uma transferência automática de responsabilidade.*----------

--------*A Câmara Municipal estabelece os protocolos, financia estas atividades e apresenta esta oferta às famílias. Por isso, tem também, em articulação com a Direção do Agrupamento de Escolas, uma responsabilidade de acompanhamento, supervisão e garantia da qualidade daquilo que está a proporcionar aos alunos. É neste contexto que gostaríamos de colocar duas questões muito concretas.*-----

--------***Primeira questão**: relativamente ao protocolo que agora nos é apresentado, gostaríamos de perceber se a sua implementação se destina exclusivamente à Escola Básica Integrada da Torreira ou se poderá vir a ser alargada a outros estabelecimentos de ensino do Agrupamento. E, neste momento, quantos alunos estão abrangidos ou se prevê abranger com esta iniciativa?*----------

--------***Segunda questão**: gostaríamos de conhecer o ponto de situação das atividades que já se encontram em funcionamento nos diferentes centros escolares. Como está a decorrer a sua*

implementação? Tem havido algum constrangimento, alguma situação anómala ou alguma ocorrência que mereça particular atenção? E, sobretudo, que mecanismos de acompanhamento e avaliação estão a ser utilizados para garantir a qualidade das atividades e o adequado desempenho dos técnicos envolvidos?----

--------A este propósito, recordamos que, na reunião de 10 de setembro, o Senhor Vice-Presidente referiu que era intenção do Serviço de Educação disponibilizar aos encarregados de educação uma forma mais direta e em tempo real de acompanhamento do desenvolvimento e avaliação das AEC.----------

--------Perguntamos, assim, se essa intenção já se concretizou, se existe atualmente alguma ferramenta ou mecanismo de comunicação com os encarregados de educação e se estes conseguem efetivamente acompanhar o desenvolvimento das atividades e transmitir eventuais preocupações ou sugestões.----------

--------Terminando, chegou-nos a informação de que existirá um Regulamento de Funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular, que terá estado, ou estará, em fase de consulta pública. Gostaríamos de confirmar se essa informação corresponde à realidade e, em caso afirmativo, saber quem elaborou esse documento, qual foi o contributo dos serviços municipais e do Agrupamento de Escolas para a sua preparação e em que ponto se encontra atualmente o respetivo procedimento. Mais, esse regulamento contempla algumas das preocupações que temos vindo a manifestar, nomeadamente os requisitos de qualificação dos técnicos, os mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades e a articulação com os encarregados de educação.----------

--------Reiteramos, portanto, o nosso voto favorável a este protocolo, valorizando a iniciativa e os seus objetivos, mas entendendo que a qualidade da oferta educativa não se mede apenas pela diversidade das atividades disponibilizadas. Mede-se também pela competência de quem as dinamiza, pelo acompanhamento que é feito e pela confiança que conseguimos transmitir às famílias."----------

--------Neste ponto o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vice-Presidente na qualidade de vereador do pelouro da educação.----------

--------O Sr. Vice-Presidente informou que todas as questões burocrático-legais foram acauteladas, nomeadamente, os registos criminais. A incidência do protocolo enquanto prova-conceito recai na EBI da Torreira, não se descurando a possibilidade da sua aplicação no restante agrupamento. Todos os técnicos envolvidos possuem competências pedagógicas, académicas e "soft skills" para os objetivos pretendidos e ao profícuo desenvolvimento das atividades extra curriculares dos meninos com necessidades educativas específicas. Aproveitou ainda para informar que desde o inicio do ano letivo existe uma plataforma que permite uma interação "on real time" entre o serviço de educação, os encarregados de educação e os técnicos responsáveis pelas atividades de enriquecimento extra curricular, onde, entre outras funcionalidades, se registam informações acerca da assiduidade, comportamento, eventuais incidências e controlo/verificação da identidade dos

encarregados de educação, ou responsáveis por estes nomeados, para recolha das crianças, não se verificando até ao dia de hoje situações de especial relevo que sejam do conhecimento do serviço.----------

--------Por fim, o processo relativo ao regulamento, seguindo a legislação e as normas aplicáveis teve a abertura iniciada em anterior reunião de Câmara e por isso não poderia estar em consulta pública.----------

--------A Câmara Municipal, depois de analisar a minuta do protocolo de cooperação, supra referido, deliberou, por unanimidade, aprová-la e conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para o outorgar em nome do Município.----------

--------**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO - 2026/2027- PEDIDO DE REEMBOLSO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR** - Foi presente pelo serviço de educação uma informação relativa ao pedido de comparticipação nas despesas de transporte da aluna [redacted] que se encontra a estudar na Escola Profissional de Vouzela, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais ----------

--------A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, efetuar o compromisso dos encargos previstos para o ano letivo de 2026/2027, que serão transferidos para a aluna [redacted] mediante apresentação das faturas que deverão ser confirmadas pelos serviços, até ao montante máximo constante na mesma. ----------

--------A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.----------

--------E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e trinta e seis minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, [redacted], Técnico Superior, que a redigi.----------

Município da Murtosa

DESPACHO

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO SUCESSO E MÉRITO ESCOLAR

-

ABERTURA DE CANDIDATURAS ANO LETIVO 2026/2027

------ O Município da Murtosa tem apostado, de forma reiterada e consistente, em políticas publicas que valorizam a Educação nas suas pluridimensões, assumindo-a como vetor estratégico da atuação e prioridade dos sucessivos Executivos Camarários enquanto garante do desenvolvimento das pessoas, da coesão da comunidade e *lato senso* do futuro do concelho, na esteira das atribuições conferidas às Autarquias Locais, vide art.º 23, n.º 2, da alínea d), da Lei nº75/2013, na sua redação atual. ----------

------ O atual Executivo Municipal, em exercício ou não de funções a tempo inteiro, comunga e perfilha essa prioridade política, que por nuclear colhe consensos quanto aos termos e condições de atuação. ----------

------ Entende-se ser este o tempo de dar sinais claros à comunidade do caminho a trilhar, apoiando todos, mas premiando e diferenciando o sucesso e o mérito escolar, muito para lá da mera dimensão social das políticas públicas até aqui implementadas. ----------

------ Assim e considerando que: ----------

------ I) a formação académica dos jovens é prioridade de desenvolvimento das comunidades enquanto garante *do amanhã* e da necessária consciência crítica, seiva do seu desenvolvimento; ----------

------ II) o Município da Murtosa tem promovido um conjunto de políticas públicas de apoio à formação dos seus munícipes; ----------

------ III) o sucesso e o mérito escolar devem ser reconhecidos, valorizados e premiados interpares; ---------

------ IV) se devem criar condições de igualdade nos ciclos de ensino obrigatório, garantindo que todos possuem as mesmas condições ao seu desenvolvimento pedagógico-formativo; ----------

------ V) se mostra necessário avançar com a competente regulamentação deste programa, compaginando-o com as exigências burocrático-legais; ----------

------ Na esteira das competências confiadas na área da Educação pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 05 de novembro de 2025, **DETERMINO**: ----------

------ **1. Abertura do Programa de Promoção do Sucesso Escolar aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da Murtosa**, nos seguintes termos: ----------

------ 1.1. Candidaturas ----------

------ 1.1.1. Através da plataforma SIGA – https://siga.edubox.pt os interessados deverão proceder ao preenchimento do formulário de candidatura disponibilizado para o efeito, anexando, como instrutório obrigatório o comprativo de IBAN (International Bank Account Number); ----------

------ 1.2. Prazo das candidaturas: ----------

------ 1.2.1. as candidaturas decorrerão das 08h00 do dia 05 de novembro até às 17h00 do dia 30 de dezembro de 2026 ----------

------ 1.3. Análise das candidaturas e atribuição dos apoios: ----------

------ 1.3.1. a análise das candidaturas ocorrerá impreterivelmente até 15 de janeiro de 2027. ----------

------ 1.3.2. a atribuição de apoio e crédito ocorrerá na conta indicada até, no máximo, o dia 19 de fevereiro de 2027. ----------

------ 1.4. Apoios de Promoção do Sucesso Escolar: ----------

------ 1.4.1. alunos do primeiro ciclo - 60,00 € (sessenta euros); ----------

------ 1.4.2. alunos do segundo ciclo – 85,00 € (oitenta e cinco euros); ----------

------ 1.4.3. alunos do terceiro ciclo – 100,00 € (cem euros); ----------

------ **2. Abertura do Programa de Promoção do Sucesso Escolar do Ensino Secundário da Escola Padre António Morais da Fonseca**, nos seguintes termos: ----------

------ 2.1. Candidaturas ----------

------ 2.1.1. Através da plataforma SIGA – https://siga.edubox.pt os interessados deverão proceder ao preenchimento do formulário de candidatura disponibilizado para o efeito, anexando, como instrutório obrigatório o comprativo de IBAN (International Bank Account Number); ----------

------ 2.2. Prazo das candidaturas: ----------

------ 2.2.1. as candidaturas decorrerão das 08h00 do dia 05 de novembro até às 17h00 do dia 30 de dezembro de 2026 ----------

------ 2.3. Análise das candidaturas e atribuição dos apoios: ----------

------ 2.3.1. a análise das candidaturas ocorrerá impreterivelmente até 15 de janeiro de 2027. ----------

------ 2.3.2. a atribuição de apoio e crédito será creditado na conta indicada em duas tranches, nos termos da al. c) do ponto 2.3.3. até, no máximo, o dia 19 de fevereiro de 2027 e 30 de junho de 2027, respetivamente. -

------ 2.3.3. só serão consideradas as candidaturas que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

---------- a) o discente tenha residência fiscal no concelho da Murtosa **ou** tenha frequentado, de forma contínua, pelo menos, o 3.º Ciclo do Ensino Básico no Agrupamento de Escolas da Murtosa; -

---------- b) tenha tido aproveitamento escolar no ano letivo anterior; ----------

---------- c) para efeitos do recebimento da 2ª (segunda) tranche continue a frequentar a **30 de janeiro de 2027** o Ensino Secundário no Agrupamento de Escolas da Murtosa; ----------

------ 2.4. Apoio de Promoção do Sucesso Escolar: ----------

------ 2.4.1. alunos do Ensino Secundário - 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), pagos à razão de 50% nos termos do ponto 2.3.2.; ----------

------ **3. Abertura do Programa de Promoção do Sucesso e Mérito Escolar aos Alunos que Frequentam o Ensino Superior**, nos seguintes termos: ----------

------ 3.1. Candidaturas ----------

------ 3.1.1. Através da plataforma https://bolsas.cm-murtosa.pt os interessados deverão proceder ao preenchimento do formulário de candidatura disponibilizado para o efeito, anexando, como instrutório obrigatório o comprativo de IBAN (International Bank Account Number); ----------

------ 3.2. Prazo das candidaturas: ----------

------ 3.2.1. as candidaturas decorrerão das 08h00 do dia 05 de novembro até às 17h00 do dia 30 de dezembro de 2026 ----------

------ 3.3. Análise das candidaturas e atribuição dos apoios: ----------

------ 3.3.1. a análise das candidaturas ocorrerá impreterivelmente até 15 de agosto de 2027. ----------

------ 3.3.2. a atribuição de apoio ocorrerá por transferência bancária ou cheque até 5 (cinco) dias após a cerimónia de promoção do sucesso e mérito escolar, em moldes a definir, que se realizará até ao dia 30 de setembro de 2027. ----------

------ 3.3.3. só serão consideradas as candidaturas que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

---------- a) o discente tenha residência fiscal no concelho da Murtosa; ----------

---------- b) esteja matriculado no ano letivo 2026/2027 num curso técnico superior profissional (CteSP), numa licenciatura ou mestrado num estabelecimento de ensino superior, público ou privado, reconhecido como tal pela tutela; ----------

---------- c) tenha prestado 50 (cinquenta) horas a favor da Comunidade em Serviço Municipais até ao dia 15 de setembro de 2027; ----------

---------- d) remeta até 15 de julho de 2027 comprovativo bastante (emitido e assinado pelos serviços administrativos do estabelecimento de ensino), que ateste a obtenção, no ano letivo 2026/2027 de, pelo menos, 30 (trinta) ECTS (European Credit Transfer System, - Sistema Europeu de Transferência de Créditos); -------

------ 3.4. Apoio de Promoção do Sucesso e Mérito Escolar: ----------

------ 3.4.1. alunos que obtenham entre 30 e 45 ECTS European Credit Transfer System, - Sistema Europeu de Transferência de Créditos), nos termos da al. d) do ponto 3.3.3. - 400,00 € (quatrocentos euros); ----------

------ 3.4.2. alunos que obtenham 46 ou mais ECTS European Credit Transfer System, - Sistema Europeu de Transferência de Créditos), nos termos da al. d) do ponto 3.3.3. - 800,00 € (oitocentos euros); ----------

------ 3.4.3. o apoio será concedido através de transferência bancária ou cheque até 5 (cinco) dias após a cerimónia de promoção do sucesso e mérito escolar, em moldes a definir, a realizar antes do dia 30 de setembro de 2027. ----------

------ **4. Proceder à abertura do procedimento do Regulamento de ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO SUCESSO E MÉRITO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DA MURTOSA;** ----------

------ **5. Remeter o presente despacho à RATIFICAÇÃO da próxima Reunião de Câmara;** ----------

Murtosa, 03 de novembro de 2026

O Vice-Presidente da Câmara

(Agostinho Manuel Pinho de Oliveira)

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

DESPACHO

Empreitada "Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro"

Atento à necessidade de se proceder a ajustamentos face à legislação recentemente publicada, Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro e respetivas retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 39-A/2026/1 de 03 de novembro, diplomas que introduziram alterações ao Código dos Contratos Públicos, remeto, para que seja aprovada na próxima reunião de câmara, a minuta do 2º Acordo Modificativo ao Contrato, bem como a informação técnica que lhe está inerente.

Paços do Município, 16 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara,

Januário Cunha

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO TÉCNICA DA FISCALIZAÇÃO DE OBRA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Murtosa

Assunto: Empreitada de *«Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro»* – Fundamentação técnica da modificação objetiva ao contrato (2.º Acordo Modificativo – Prorrogação de prazo) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro.

1. Enquadramento e Antecedentes

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 20 de março de 2025, foi celebrado, em 29 de abril de 2025, o contrato de empreitada de obras públicas designado por *«Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro»*, com o consórcio composto pelas empresas *Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.* e *Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda.*

Face à necessidade de ajustar o cronograma de execução para assegurar a boa e integral conclusão dos trabalhos, importa fundamentar tecnicamente a formalização do 2.º Acordo Modificativo, que prorroga o prazo de execução por 2 (dois) meses, fixando o novo termo da empreitada para o dia 31 de dezembro de 2026, com eficácia retroativa a 31 de outubro de 2026.

Atendendo a que o contrato se encontrava em plena execução à data de 1 de outubro de 2026, aplicam-se à presente modificação as normas revistas dos artigos 310.º a 313.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), por força do artigo 10.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro.

2. Análise Técnica dos Pressupostos Legais (Artigos 312.º e 313.º do CCP)

Para efeitos de instrução do processo e validação da legalidade da modificação objetiva ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 312.º do CCP, informo:

- **Natureza não substancial da modificação:**

Do ponto de vista técnico e construtivo, a presente modificação incide exclusivamente sobre a componente temporal da execução, estendendo o prazo por mais 60 dias (2 meses), não existindo qualquer alteração da natureza global do contrato nem desvirtuamento das prestações principais inicialmente adjudicadas.

- **Inexistência de alteração do equilíbrio económico a favor do empreiteiro:**

A prorrogação do prazo de execução não origina qualquer encargo financeiro adicional para o Município da Murtosa.

Esta prorrogação não confere ao consórcio empreiteiro o direito a qualquer remuneração suplementar, revisão de preços, ou compensação financeira de qualquer natureza. Mantém-se, assim, estritamente preservada o equilíbrio económico-financeiro da proposta adjudicada.

Foi solicitado ao consórcio adjudicatário a apresentação de plano de trabalhos ajustado ao prazo agora fixado.

- **Salvaguarda do poder sancionatório e responsabilidades contratuais:**

A presente prorrogação tem como único objetivo viabilizar a conclusão física da obra dentro de um quadro temporal ajustado.

Do ponto de vista da fiscalização, esta extensão de prazo não sana, perdoa ou regulariza automaticamente eventuais atrasos, defeitos de execução ou incumprimentos ocorridos em momento anterior à produção dos seus efeitos, permanecendo integralmente salvaguardado o direito do Município da Murtosa à aplicação das sanções e multas contratuais legalmente previstas, caso se venham a apurar responsabilidades imputáveis ao empreiteiro.

- **Principio da Concorrência, Transparência e Igualdade:**

A extensão do prazo de execução em dois meses constitui um ajustamento corrente na gestão de obras públicas e não altera os requisitos de habilitação, capacidade técnica ou capacidade financeira exigidos no concurso público inicial.

Caso esta dilação temporal tivesse constado originalmente das peças do procedimento, não teria permitido a admissão de novos concorrentes nem influenciado a formulação ou a ordenação das propostas, as quais foram avaliadas segundo o critério monofator (preço)

3. Conclusão e Proposta

Apesar de estarmos perante uma prorrogação do prazo por incumprimento dos prazos de execução por motivos exclusivamente imputáveis ao adjudicatário, entendo também que a presente modificação reveste natureza não substancial, não altera o equilíbrio económico do contrato a favor do empreiteiro, salvaguarda os direitos sancionatórios do Município e cumpre os limites impostos pelo Código dos Contratos Públicos, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro.

Assim, emito parecer técnico favorável à celebração do 2.º Acordo Modificativo ao contrato da empreitada de «Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro», alertando-se, contudo, que esta prorrogação reveste carácter absolutamente excecional e derradeiro, não sendo passível de aceitação qualquer pedido subsequente de extensão de prazo, sob pena de acionamento dos mecanismos sancionatórios e de resolução por incumprimento imputáveis ao adjudicatário.

Este é s.m.o o meu parecer.

Murtosa, 16 de novembro de 2026

Pedro Miguel M. Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

MINUTA

2º Acordo Modificativo
ao Contrato da Empreitada de
"Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro"
adjudicada ao consórcio
"Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. e
Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda."

1.º Outorgante:----------

Município da Murtosa, com sede no Edifício dos Paços do Concelho da Murtosa, Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa com o número de identificação de pessoa coletiva 506791238, neste ato representado por, **Januário Vieira da Cunha**, casado, contribuinte número 194171310, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho da Murtosa, Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa e como tal outorgando em nome do Município da Murtosa, com poderes para o ato.----------

2.º Outorgante:----------

Consócio composto por **Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.**, com sede na Rua Bento Landureza, Lote 5 R/C Dtº - Fração B, 3720-261 Oliveira de Azeméis, com o número de pessoa coletiva 502896604 e **Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda.**, com sede na Rua de

Serrinha, 4575-049 Alpendurada, com o número de pessoa coletiva 501220496, através do chefe e representante legal do consórcio, **Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda,** pessoa coletiva 502896604, aqui representada no ato por **Maria Teresa Pereira Dias da Costa**, titular do cartão de cidadão n.º 9759431, natural da Freguesia S. Martinho da Gândara, Oliveira de Azeméis, com residência profissional na Rua Bento Landureza, Lote 5 R/C Dtº - Fração B, 3720-261 Oliveira de Azeméis, poderes que se arrogam através de certidão permanente subscrita em 07 de janeiro de 2026 e válida até 07 de janeiro de 2027, cuja fotocópia se arquiva ao presente maço de documentos----------

Considerando que: ----------

1. Por deliberação da Câmara Municipal de 20 de março de 2025, na sequência de concurso público, foi adjudicada ao segundo outorgante a execução da empreitada «Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro», cujo contrato foi celebrado em 29 de abril de 2025, registado no livro próprio sob o n.º 10/2025 e submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas no processo n.º 1281/2025;----------

2. Na sequência da informação do fiscal da obra, datada de 27 de outubro de 2026, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 28 de outubro de 2026, aprovando a prorrogação do prazo de execução até 31 de dezembro de 2026 e a minuta do presente acordo, despacho que foi posteriormente ratificado pela Câmara Municipal em 5 de novembro de 2026 e em reunião da Câmara Municipal de XXXX;----------

3. A modificação ora acordada respeita exclusivamente ao prazo de execução, mantendo-se inalterados o objeto da empreitada, as prestações

contratualmente assumidas e o preço contratual;----------

4. Atendendo a que o contrato se encontrava em execução em 1 de outubro de 2026, são aplicáveis as disposições relativas à modificação objetiva dos contratos introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2026, de 04 de setembro, nos termos do respetivo artigo 10.º, n.º 2;----------

5. As partes pretendem formalizar a modificação ao abrigo dos artigos 310.º, 311.º, 312.º, n.º 1, alínea e), e 313.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), na atual redação;----------

Ambos os outorgantes, procedendo de boa-fé, acordam livremente celebrar o presente ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:----------

-----**CLÁUSULAS:**----------

------**Primeira:- Objeto** ----------

1. O presente acordo tem por objeto a modificação objetiva do contrato de empreitada exclusivamente quanto ao prazo de execução, ao abrigo do disposto nos artigos 310.º, 311.º, 312.º, n.º 1, alínea e), e 313.º do CCP. -----

2. A modificação reveste natureza não substancial, não alterando o objeto da empreitada, as prestações contratualmente assumidas, nem o preço contratual, mantendo-se os demais elementos essenciais do contrato;--------

------**Segunda:- Prorrogação de prazo**----------

1. No âmbito do presente acordo modificativo, o prazo de execução da empreitada é prorrogado por 2 (dois) meses, fixando-se o novo termo da obra para o dia 31 de dezembro de 2026.----------

2. O segundo outorgante obriga-se a executar e concluir os trabalhos abrangidos pelo contrato até àquela data, sem prejuízo das demais

obrigações contratuais aplicáveis;----------

------**Terceira:- Eficácia temporal e retroatividade**----------

1. Atenta a decisão de prorrogação proferida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 28 de outubro de 2026, ainda durante a vigência do prazo de execução então em curso, e posteriormente ratificada pela Câmara Municipal em 5 de novembro e em XX de novembro de 2026, as partes atribuem ao presente acordo eficácia retroativa a 31 de outubro de 2026, nos termos do artigo 287.º, n.º 2, do CCP;----------

2. A atribuição de eficácia retroativa funda-se em razões de interesse público associadas à continuidade e conclusão da empreitada, não impedindo, restringindo ou falseando a concorrência;----------

3. A eficácia retroativa ora convencionada não prejudica a apreciação de eventuais incumprimentos ou responsabilidades contratuais ocorridos antes da produção dos seus efeitos;----------

------**Quarta:- Preço e equilibro financeiro**----------

1. A prorrogação do prazo não determina qualquer alteração do preço contratual, nem modifica as condições económicas e financeiras inicialmente estabelecidas;----------

2. A prorrogação não confere ao empreiteiro qualquer direito a acréscimo do preço contratual, revisão de preços, remuneração adicional, indemnização, compensação financeira;----------

3 O segundo outorgante declara aceitar a prorrogação nos termos aqui previstos, sem contrapartida financeira para o Município, mantendo-se inalterado o equilíbrio económico inicialmente estabelecido, não resultando da modificação qualquer vantagem económica adicional a seu favor;----------

4. Mantêm-se aplicáveis as regras de revisão de preços e demais condições económicas do contrato inicial, nos exatos termos aí previstos;----------

------**Quinta:- Sanções, incumprimentos e salvaguarda de direitos**------

1. A prorrogação ora concedida não sana nem regulariza automaticamente atrasos, incumprimentos ou responsabilidades anteriores, nem prejudica a apreciação individualizada dos respetivos factos e consequências.----------

2. Mantêm-se salvaguardados os direitos do Município relativamente a factos suscetíveis de constituir incumprimento contratual, incluindo a aplicação de multas contratuais, sanções ou outras consequências legal ou contratualmente previstas, quando se verifiquem os respetivos pressupostos e mediante observância do procedimento aplicável.----------

------**Sexta:- Plano de trabalhos atualizado**----------

O segundo outorgante obriga-se a cumprir o plano de trabalhos atualizado, ajustado ao prazo agora fixado;----------

------**Sétima:- Manutenção das Demais Cláusulas** ----------

Em tudo o que não estiver expressamente modificado pelo presente instrumento, mantêm-se em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato de empreitada inicial outorgado em 29 de abril de 2025;----------

------**Oitava:- Documentação** ----------

Foram arquivados no maço de documentos referente a este contrato: as deliberações alusivas ao ato e por cada um dos seus membros os seguintes documentos:----------

Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda, ----------

a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de XX, em XX, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada;----------

b) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social , em XX, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;----------

c) Documento de consulta do alvará de construção, no Portal do IMPIC;------

d) Certificados dos registos criminais e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;--------

e) Declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55.º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;----------

f) Documento comprovativo de registo no RCBE,----------

Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda., ----------

a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de XX, em XX, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada;----------

b) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social , em XX, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;----------

c) Documento de consulta do alvará de construção, no Portal do IMPIC;------

d) Certificados dos registos criminais e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;--------

e) Declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55.º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua

atual redação;----------

f) Documento comprovativo de registo no RCBE,----------

------**§Único –** O presente contrato é assinado digitalmente pelas partes.-----

Os outorgantes,

Registado, no livro próprio, sob o n.º ____/___, em ___/___/___

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DA MURTOSA E A ASSOCIAÇÃO SEMEAR TALENTOS IPSS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE TALENTOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA

Considerando: ----------

a. o Decreto-Lei n.º 139/2012 e a Portaria n.º 644-A/2015 nas suas redações atuais, estabelecem e regulamentam as Atividade de Enriquecimento Curricular; ----------
b. a elevada importância das Atividades de Enriquecimentos Curricular, doravante AECs, constituem-se como uma ferramenta pedagógica fundamental para o desenvolvimento académico e social dos discentes do Agrupamento de Escolas do Município da Murtosa; ----------
c. a assunção das competências no domínio da Educação; ----------
d. o aumento progressivo do número de crianças com Necessidade Educativas Específicas, bem como, a necessidade de assegurar respostas educativas adequadas, inclusivas e diferenciadas, que promovam a igualdade de oportunidades, a participação e o desenvolvimento integral de todas as crianças; ----------
e. a vasta e reconhecida experiência da Associação Semear Talentos IPSS, em particular no desenvolvimento e dinamização de atividades dirigidas a crianças com Necessidades Educativas Específicas; ----------

ENTRE----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Murtosa, pessoa coletiva número 506 791 238, com sede na Praça do Município, nº 1, 3870-101 Murtosa, aqui legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Januário Vieira da Cunha, com domicílio profissional na Praça do Município, nº 1, 3870-101 Murtosa. ---------

E----------

SEGUNDO OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO SEMEAR TALENTOS IPSS, pessoa coletiva nº 514 877 758, com sede na Rua Urbanização da Lavoura, nº 106 4535-329 Paços de Brandão, aqui representada pela assinatura do Presidente da Direção Joaquim José Dias de Oliveira, com poderes suficientes para o ato. ----------

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, nos termos das cláusulas seguintes: ----------

Cláusula 1.ª - *Objeto*

O presente Protocolo de Cooperação tem por objeto definir os termos do desenvolvimento das Oficinas de Talentos na Escola Básica e Integrada da Torreira do Agrupamento de Escolas da Murtosa no exercício das competências no domínio das AECs sob responsabilidade do Município da Murtosa, para o grupo constituído após candidaturas do 1.º ao 4.º ano de escolaridade. ----------

Cláusula 2.ª - *Âmbito Territorial*

O âmbito territorial abrange o Agrupamento de Escolas do Município da Murtosa, nomeadamente a Escola Básica e Integrada da Torreira. ----------

Cláusula 3.ª - *Objetivos das Oficinas de Talentos*

São objetivos das Oficinas de Talentos: ----------

a. valorizar e estimular as capacidades e talentos individuais; ----------
b. promover o desenvolvimento pessoal, social, emocional e criativo; ----------
c. estimular a autonomia, a autoestima e a confiança; ----------
d. criar oportunidades de participação em atividades inclusivas e adaptadas; ----------
e. promover um ambiente seguro, acolhedor e estimulante; ----------

Cláusula 4.ª – Obrigações da Associação Semear Talentos IPSS

No âmbito das Oficinas de Talentos são obrigações da Associação Semear Talentos IPSS: ----------

a. promoção de sessões de 75 minutos conforme tabela / horários pré-acordados, que poderão posteriormente ser ajustados por acordo das partes; ----------
b. mobilização de recursos humanos com as competências técnicas e pedagógicas necessárias ao desenvolvimento das atividades; ----------
c. planeamento e organização das sessões; ----------
d. cedência do material necessário à promoção das sessões; ----------
e. produção de relatórios avaliativos dos alunos que frequentam as Oficinas de Talentos; ----------

Cláusula 5.ª -*Recursos Humanos*

1. É da responsabilidade da Associação Semear Talentos IPSS a contratação dos Técnicos necessários à promoção das Oficinas de Talentos. ----------
2. É igualmente da responsabilidade da Associação Semear Talentos IPSS os encargos relativos a deslocações. ----------

Cláusula 6.ª - *Obrigações do Município*

O Município da Murtosa obriga-se a: ----------

a. assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida na cláusula seguinte; ----------

Cláusula 7.ª - *Comparticipação financeira*

1. O Município da Murtosa assegura à Associação Semear Talentos IPSS o financiamento da execução do presente Protocolo de Cooperação outorgado, transferindo para o Segundo Outorgante o valor de 15 950,00€ € (quinze mil e novecentos e cinquenta euros). ----------
2. O encargo financeiro referido no número anterior tem enquadramento nas Grandes Opções do Plano na classificação 2/211 2023/1 Ação 14 e no Orçamento para 2026 na classificação económica 02/020220, cujos documentos foram aprovados pelos órgãos municipais competentes, pelo que será objeto de cabimento e compromisso. ----------
3. As transferências serão efetuadas em três tranches, respetivamente no valor de 2.280,00 € (dois mil duzentos e oitenta euros) no mês de dezembro de 2026 e 6.835,00€ (seis mil oitocentos e trinta e cinco euros) nos meses de março e junho de 2027. ----------

Cláusula 8.ª - *Sigilo e proteção de dados*

1. As entidades outorgantes e respetivos profissionais comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhe advenha das atividades estabelecidas ao abrigo do presente Protocolo de Cooperação, mesmo após o termo das suas funções. ----------
2. A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso em responsabilidade criminal, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis. ----------
3. Com a celebração do presente Protocolo de Cooperação, as partes obrigam-se ao cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em matéria de dados pessoais, nomeadamente, o RGPD.

Cláusula 9.ª - *Alterações e/ou Revisões*

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinam os termos do presente Protocolo de Cooperação, ou face à supervivência dos factos decorrentes daquela alteração não previstos no mesmo, devem os outorgantes acordar na revisão dos referidos termos. ----------
2. Os Outorgantes poderão acordar eventuais alterações ao presente protocolo, as quais passarão a fazer parte do mesmo, constando da sua redação. ----------

Cláusula 10.ª - *Vigência e cessação*

1. O presente Protocolo de Cooperação produzirá efeitos, no dia seguinte à sua assinatura até ao terminus do ano letivo 2026/2027. ----------
2. O Protocolo de cooperação pode cessar por: ----------
   a. Mútuo acordo, desde que daí não resulte prejuízo ao desenvolvimento do vertical ou seja estabelecida uma alternativa adequada formalizada por escrito; ----------
   b. Denúncia por escrito, devidamente fundamentada, desde que seja observada a antecedência mínima de 90 (noventa) dias pela parte que o pretende denunciar. ----------

Cláusula 11.ª - *Dúvidas e Omissões*

Todas as questões não reguladas expressamente no presente Protocolo de Cooperação aplicar-se-á a legislação em vigor. ----------

E, para constar se lavrou este Protocolo de Cooperação que, depois de lido, vai ser assinado por todos os intervenientes. ----------

Este Protocolo de Cooperação foi assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante. ----------

Murtosa, xx de novembro de 2026

Pelo Município da Murtosa

_____

Januário Vieira da Cunha

Presidente da Câmara Municipal da Murtosa

Pela Associação Semear Talentos ipss

_____

Joaquim José Dias de Oliveira

Presidente da Direção da Associação Semear Talentos ipss

Informação de Cabimento

MAPA I da resolução n.º 3/2022

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

DESP.: AEC's- Associação Semear/2026

Município da Murtosa

Número sequencial de cabimento: 24217 Data do registo: 16/11/2026

Fontes de Financiamento:

[X] Receitas gerais	100,00 %	Outras Fontes: [ ] Contratação de empréstimos	%
[ ] Receitas próprias	%	[ ] Transferências no âmbito das Adm. Públicas	%
[ ] Financiamento da UE	%	[ ] Outras:	%

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classif. orgânica: 02 Serviços Autárquicos

Classif. funcional: 211 Ensino não superior

Classif. económica: 020220 Outros trabalhos especializados

Código de GOP: 2 211 2023/1 Ac.14 Trabalhos Especializados

	DESCRITIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	18 500,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	26 600,00
3 = 1+2	Dotação corrigida	45 100,00
4	Cativos/descativos	0,00
5	Cabimentos registados	35 346,63
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	9 753,37
7	Cabimento relativo à despesa em análise	2 280,00
8 = (6-7)	Saldo Residual	7 473,37

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome _____

Cargo/função Assinatura do Responsável

Data 16/11/2026

MARIA JOSÉ VALENTE FERNANDES RODRIGUES

Assinado de forma digital por MARIA JOSÉ VALENTE FERNANDES RODRIGUES
Dados: 2026.11.16 09:55:52 Z

(assinatura)

Relatório do Documento entrada n.º 6710 de 15/10/2026

DOCUMENTO N.º:
DATA DOC.: 15/10/2026
REF. DOC.:
REGISTADO: sandra
ATUALIZADO: lucinda

REMETENTE: EXT.: [redacted]
TIPO DE DOCUMENTO: REQUERIMENTO
LIVRO DE REGISTO: CORRESPONDÊNCIA

ASSUNTO
Requerimento Geral

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

PROCESSO N.º 2026/300.50.400/283
CLASSIFICAÇÃO 300.50.400 - Processamento de pedidos de consulta e reprodução de documentos e informação
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(3) Movimentado no dia 15/10/2026 15:27 para Serv: VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Efetuado por Func.:332 - Maria Lucinda Esteves Cirne(lucinda)

Motivo: Cumpre-me informar V. Ex.ª que [redacted], matriculou-se na Escola Profissional de Vouzela, uma vez que no ano letivo 2026/2027, não está a ser lecionado o curso de Técnico de Comunicação e Serviço Digital, no Agrupamento de Escolas da Murtosa.
A Câmara Municipal, no âmbito dos apoios municipais na área da ação social escolar, em anos letivos anteriores já deliberou atribuir este apoio a outros alunos que estudaram na mesma escola profissional.
O valor previsto de reembolso para o ano de 2026 é de 151,20€ e para 2027 é de 324,00€.
Assim e por se tratar de uma situação análogo deixo à consideração superior.

(2) Movimentado no dia 15/10/2026 11:50 para Serv: SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Efetuado por Func.:229 - Sandra Cristina Oliveira Alves Matos(sandra)

Motivo: Para os devidos efeitos

(1) Movimentado no dia 15/10/2026 10:39 para Serv: BALCÃO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ATENDIMENTO

Efetuado por Func.:229 - Sandra Cristina Oliveira Alves Matos(sandra)

Motivo: Registo original!

Anexos do documento

Tipo doc.: Elemento instrutório | Ref.: 1_ | Data: 15/10/2026 | Observações: Documento que comprove/fundamente o pedido, se aplicável

Tipo doc.: Elemento instrutório | Ref.: 2_ | Data: 15/10/2026 | Observações: Outro

Tipo doc.: Documento de Apoio | Data: 15/10/2026

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 400 - Elisabete Figueiredo Soares, no dia 15/10/2026 14:22, por sandra

Documentos do Processo

Entrada n.º 6710 do dia 15/10/2026

Remetente: Ext.: [redacted] NIF: [redacted]
Livro de registo: Correspondência
Tipo documento: Requerimento

Previsão de valor a reembolsar Ano 2026/2027

[redacted]

Ano 2026

Setembro – **21,60€** (nº de faturas - **03538826- 4,95€ + 03637122- 10,80€ + 03762519 – 5,85€)**

Outubro - 10,80 x 5 = 54,00€

Novembro – 10,80 x 4= 43,20€

Dezembro – 10,80 x 3= 32,40€

Total- 151,20€

Ano 2027

Janeiro – 10,80 x 4= 43,20€

Fevereiro –10,80 x 4= 43,20€

Março – 10,80 x 5 = 54,00€

Abril – 10,80 x 5= 54,00€

Maio –10,80x 4 = 43,20€

Junho – 10,80 x 5= 54,00€

Julho – 10,80 x 3= 32,,40€

Total –324,00€

15 de Outubro 2026

Graciela Cime